



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017541/2018-60

Contrato nº 51/2019 – COAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS Nº 51/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA PEGEOUT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, Delegado de Polícia Federal, CPF 158.852.948-79 e C.I 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145 -DG/DF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL EUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 67.405.936/0001-73, Sediada na Rua Silva Bueno, nº 1808, CJ 21, São Paulo/SP, CEP 04208-0001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representativo pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.693.519-7 SSP/SP, e CPF nº 041.945.258-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.017541/2018-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2018-MESP de 23 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos sedan médio, para atender as demandas operacionais da Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto conforme documento SEI nº 13000229 e 13029217:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Unidades	TOTAL	Valor unitário em RS	Valor Total em RS	CORES		
							PRETA	PRATA/CINZA	BRANCA
16	Sedan médio descaracterizado Região Norte	AC	7	43	75.998,00	531.986,00	3	2	2
		AM	7		75.998,00	531.986,00	3	2	2
		AP	4		75.998,00	303.992,00	2	1	1
		PA	15		75.998,00	1.139.970,00	7	4	4
		RO	2		75.998,00	151.996,00	2	0	0
		RR	3		75.998,00	227.994,00	2	1	0
		TO	5		75.998,00	379.990,00	3	1	1
17	Sedan médio descaracterizado Região Nordeste	AL	4	75	77.100,00	308.400,00	2	1	1
		BA	3		77.100,00	231.300,00	2	1	0
		CE	10		77.100,00	771.00,00	5	3	2
		MA	9		77.100,00	693.900,00	4	3	2
		PB	5		77.100,00	385.500,00	3	1	1
		PE	18		77.100,00	1.387.800,00	8	5	5
		PI	9		77.100,00	693.900,00	5	2	2
		RN	9		77.100,00	693.900,00	5	2	2
		SE	8		77.100,00	616.800,00	4	2	2
18	Sedan médio descaracterizado Região Centro-Oeste	ANP	8	99	77.100,00	616.800,00	8	4	2
		DF	11		77.100,00	848.100,00	5	3	3
		DSG	52		77.100,00	4.009.200,00	26	13	13
		GO	12		77.100,00	925.200,00	6	3	3
		MS	9		77.100,00	693.900,00	4	3	2
		MT	7		77.100,00	593.700,00	3	2	2
19	Sedan médio descaracterizado Região Sudeste	ES	8	58	75.780,00	606.240,00	4	2	2
		MG	15		75.780,00	1.136.700,00	7	4	4
		RJ	13		75.780,00	985.140,00	6	4	3
		SP	22		75.780,00	1.667.160,00	10	6	6
20	Sedan médio descaracterizado Região Sul	PR	16	51	76.900,00	1.230.400,00	8	4	4
		RS	6		76.900,00	461.400,00	3	2	1
		SC	22		76.900,00	1.691.800,00	10	6	6
		FIG	7		76.900,00	538.300,00	3	2	2
TOTAL				326	25.000.454,00	159	87	80	

lh *S*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo do Contrato é de R\$ 25.000.454,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181208127260001

Elemento de Despesa: 449052-52

PI: PF99L00OG19

Nota de Empenho: **2019NE801841**, no valor de **R\$ 15.296.054,00** (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro centavos).

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181208127260001

Elemento de Despesa: 449052-52

PI: PF99L00OG19

Nota de Empenho: **2019NE801910**, no valor de **R\$ RS 9.704.400,00** (nove milhões, setecentos e quatro mil e quatrocentos reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital (SEI nº 9046881)

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital (SEI nº 9046881)

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência (SEI nº 8619508)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

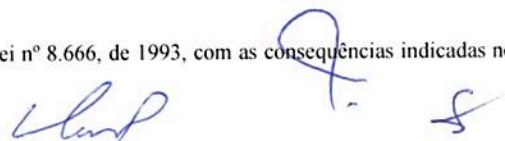
10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 8619808).

11.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 8619808).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato Poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 É eleito o Foro da Subseção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2019

ROBERVAL RE VICALVI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DE LUCCA
PEGEOUT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Guilherme Silva de L.
Agente de Polícia Federal
Matrícula 18.494

Luiz MAT. 10.415



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 02/12/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13171568** e o código CRC **8098544B**.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 412/2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912451704; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMc; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Prorrogação de prazo - 12 meses; Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020; Data da Assinatura: 12/11/2019; Signatários: Jorge Silvío Luengo Galvão - Contratante; Edmilson Bezerra da Silva e Francisco de Assis de Lima Silva - Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 78/2018. Processo Administrativo nº 36/2018-E decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.957/0001-08. Objeto: "acréscimo de itens de natureza qualitativa e quantitativa à prestação de serviços continuados, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, de captura, operação e supervisão de imagens e de dados de detecção e controle, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de comodato, instalação de infraestrutura e redes, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para atender aos requisitos do ISPS CODE e da segurança do Porto do Rio de Janeiro". Fundamento Legal: Art. 81, I e II, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 31/10/2019 na 2374ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 23.988.231,00 (vinte três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais). Reserva Orçamentária: 594/2019. Rubrica Orçamentária: 4251-01, ação 8 - Solução de segurança para ISPS- Code. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sua sócia, Janaina Fernandes de Oliveira. Data de assinatura: 26/11/2019.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 200005

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 08000040555201671. DISPENSA Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Alterar o Contrato MÚLTIPLO N.991239387, conforme especificado na Cláusula Segunda do instrumento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993 . Vigência: 29/11/2019 a 16/02/2020. Valor Total: R\$686.280,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800076. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 200001-00001-2019NE800027

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 08129.007022/2019-84

A Comissão Especial de Credenciamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada pela Portaria nº 257, de 15 de outubro de 2019, da Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2019, retifica o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 01, com vistas a credenciar leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inserção de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público, para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), nos termos do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2019. São esses os habilitados, conforme área de abrangência: Itens 01 e 02 (GO) - Alessandra Brasil do Vale; Antônio Brasil, Braulio Ferreira Neto, Eduardo Vinicius Fleury Lobo, Felipe Guimarães Carrijo, João Alves Barros, Leony Gomes dos Santos Jr e Sérgio Fleury Batista; Itens 03 e 04 (DF) - Ana Lúcia Borba Assunção, Fernando Gonçalves da Costa, Gian Roberto Cagni Braggio, Jose Luiz Pereira Vizeu, Luciano Gonçalves Borba Assunção, Luiz Ubirata de Carvalho, Ozias Pereira Tavares, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, Paulo Setsuo Nakakogue e Sílvia Helena Balbino Barros Palma; Itens 05 e 06 (TO) - Rossana Paiva Borges de Oliveira; Itens 07 e 08 (ES) - Fracassados; Itens 09 e 10 (RJ) - Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, Leandro Dias Brame e Luiz Tenório de Paula; Item 11 (MG) - Carolina Camargos Marques Florentino, Fernando Caetano Moreira Filho, Glener Brasil Cassiano, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira e Paschoal Costa Neto; Item 12 (SP) - Carlos Chui, Cezar Augusto Bodolato Silva, Euclides Maraschi Jr, Fabiana Cusato, Guilherme Valland, Luis Alexandre Andrade, Marcello Lemos da Cruz, Marcelo Valland, Renato Ferreira de Andrade, Renato Schlobach Moyses, Tatiana Paula Zani de Sousa e Vicente Domiseth de Oliveira; Item 13 (PR) - Afonso Marangoni, Andre de Oliveira Kuss, Claudio Cear Kuss, Fernando de Oliveira Kuss, Gabriel Albano Nascimento, Paulo Roberto Nakakogue, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos e Paulo Setsuo Nakakogue; Item 14 (SC) - Daniel Elias Garcia, Jefferson Eduardo Zampieri, Marcos Alessandro Zampieri, Nelson Zampieri, Rodolfo da Rosa Schontag, Tatiane dos Santos Duarte, Ulisses Donizete Ramos, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos e Paulo Setsuo Nakakogue; Item 15 (RS) - Cristiano da Rosa Schontag, Erni Carlos Oro, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Paulo Alexandre Heisler, Rodrigo Zago Szortyka e Sérgio Augusto dos Santos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas a qualquer interessado por meio solicitação de acesso externo pelo e-mail licitacao@mj.gov.br. A comunicação sobre a sessão pública para realização do sorteio será divulgada posteriormente. Maiores informações: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/credenciamento/2019>

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Comissão Especial de Credenciamento

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200017541201860. PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 54305743001170. Contratado : HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de veículos utilitários 4x4, para atender as demandas operacionais da Polícia Federal. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.078/90 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$32.670.000,00. Fonte: 174020227 - 2019NE801838 Fonte: 100000000 - 2019NE801839 Fonte: 174020227 - 2019NE801840. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200017541201860. PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 67405936000173. Contratado : PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL -AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos sedan médio para atender as necessidades da Polícia Federal.ç. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 02/12/2019 a 01/01/2020. Valor Total: R\$25.000.454,00. Fonte: 174020227 - 2019NE801841 Fonte: 174020227 - 2019NE801910. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08200009805201810. , publicada no D.O.U de 25/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) coletes balísticos para uso policial com nível de proteção III-A (painéis balísticos, capas táticas modulares com padrão internacional modular MOLLE System e bolsa de transporte), conforme discriminado no Edital e seus anexos. Novo Edital: 04/12/2019 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAGDA MARTINS MAGALHAES
Servidora Designada

(SIDECE - 03/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08200015328201813. CVT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.993.595/0001-47 para Item 1 valor R\$4.263.349,3800.

MAGDA MARTINS MAGALHAES
Presidente da Sessão Pública

(SIDECE - 03/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2019 publicado no D.O. de 19/09/2019 , Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Vigência: 04/09/2019 a 13/04/2020 Leia-se : Vigência: 14/04/2019 a 13/04/2020 Onde se lê: Assinatura: 04/09/2019 Leia-se : Assinatura: 14/04/2019

(SICON - 03/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

A DITEC/PF torna público o resultado do pregão eletrônico 15/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para execução de ensaios de engenharia legal em laboratório e locais de crime. Adjudicada e homologada nos seguintes termos: HF COM. DE EQUIP. LTDA, CNPJ 06.230.273/0001-09; R\$ 49.999,97; CIBERMETRICA EQUIP. E SERV. LTDA, CNPJ 06.231.335/0001-05; R\$ 303.882,00; MARCOS LIMA PEREIRA, CNPJ 08.730.771/0001-46; R\$ 6.259,99; CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA, 09.255.284/0001-31, R\$ 4.804,99; SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIP. EIRELI 11.837.115/0001-51 R\$ 2.950,26; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO; 13.440.815/0001-33; R\$ 2.570,00; VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA, 19.914.179/0001-10, R\$ 2.289,98; DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, 27.176.482/0001-91, R\$ 20.994,57; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, 30.197.931/0001-92, R\$ 551,89; CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI, 33.599.681/0001-05, R\$ 3.317,69; SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA, 60.820.321/0001-64, R\$ 288.959,00; DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 65.001.430/0001-73, R\$ 636,00

FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor

(SIDECE - 03/12/2019) 200406-00001-2019NE800107

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - UASG 200382

Nº Processo: 08240016563201917 . Objeto: Aquisição de gases de referência isotópica para uso em análises a serem realizadas em laboratório, no SETEC/SR/PF/AM (Setor de Perícia Criminal da Polícia Federal no Amazonas). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade urgente, sendo de pequeno valor o valor do objeto. Declaração de Dispensa em 29/11/2019. MARCELO GOETTEN. Chefe do Selog/sr/pf/am. Ratificação em 29/11/2019. LEANDRO ALMADA DA COSTA. Superintendente Regional da Sr/pf em Exercício. Valor Global: R\$ 14.970,00. CNPJ CONTRATADA : 15.153.734/0001-88 NEVES E FARIAS LTDA.

(SIDECE - 03/12/2019) 200382-00001-2019NE800115

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200338

Número do Contrato: 2/2019. Nº Processo: 08280022259201851. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 22797545000103. Contratado : LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO -LIMITADA. Objeto: Aquisição do quantitativo remanescente de equipamentos de informática, previsto no Edital nº 06/2018 - DTI/PF. Processo Administrativo nº 08206.001057/2017-88. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$694.260,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800233. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 200338-00001-2019NE000136

